PORTE PAGO
DR/SP
ISR — 40 — 3051/81

Diário Oficial
ESTADO DE SÃO PAULO

v. 102	n. 159	São Paulo	sexta-feira, 21 de agosto de 1992

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 35.517, DE 20 DE AGOSTO DE 1992.

Dispõe sobre transferência de cargos e funções-atividades e dá outras providências

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 54 e 55, da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978,

Decreta:

Artigo 1º — Ficam transferidos, a pedido, os cargos providos e as funções-atividades preenchidas constantes do Anexo I.

Artigo 2º — Ficam transferidos os cargos e as funções-atividades vagos constantes do Anexo II.

Artigo 3º — Ficam os Secretários e Superintendentes autorizados a, mediante apostila, proceder à retificação dos seguintes elementos informativos constantes dos anexos a que aludem os artigos anteriores:

I — nome do funcionário ou servidor;

II- dados da cédula de identidade;

III — situação do cargo, ou função-atividade no que se refere ao seu provimento e preenchimento ou vacância, mesmo que em decorrência de alterações ocorridas.

Artigo 4º — As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 5º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 20 de agosto de 1992
LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO
Manuel Alceu Affonso Ferreira
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania
Frederico Mathias Mazzucchelli
Secretário da Fazenda
José Antonio Barros Munhoz
Secretário de Agricultura e Abastecimento
José Fernando da Costa Boucinhas
Secretário de Energia e Saneamento
Wagner Gonçalves Rossi
Secretário da Infra-Estrutura Viária
Fernando Gomes de Morais
Secretário da Educação
Nader Wafae
Secretário da Saúde
Pedro Franco de Campos
Secretário da Segurança Pública
Adilson Monteiro Alves
Secretário da Cultura
Luiz Carlos Delben Leite
Secretário de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico
Valdemar Coraucci Sobrinho
Secretário de Esportes e Turismo
José Roberto Fanganiello Melhem
Secretário Adjunto, respondendo pelo Expediente da Secretaria da Administração e Modernizaço do Serviço Público
Eduardo Maia de Castro Ferraz
Secretário do Planejamento e Gestão
Édis Milaré
Secretário do Meio Ambiente
Cláudio Ferraz de Alvarenga
Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 20 de agosto de 1992.

ANEXO I

A QUE SE REFERE O ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 35.517, DE 20 DE AGOSTO DE 1992.

CARGO/FUNÇÃO-ATIVIDADE	FAIXA	E.V.	SQC/SQF	OCUPANTE	R.G.	DO	PARA
AGENTE ADMINISTRATIVO	5	NM	SQC-III	TANIA MARIA FERRI MARTINS	7.106.901	QSAM	QIPESP
AGENTE DO SERVIÇO CIVIL	12	NS	SQC-III	HIDEKA WATARI	3.723.191	QSE	QSAM
ASSISTENTE AGROPECURIO III	19	NS	SQF-II	ARMANDO VALLER AMANCIO	5.713.125	QSAA	QSMA
AUXILIAR DE SERVIÇOS	6	NB	SQF-II	APARECIDA TERESA DOVIDIO VAGETTI	13.114.863	QSE	QSAA
AUXILIAR DE SERVIÇOS	6	NB	SQF-II	CREUZA DE SOUZA GONÇALVES	8.659.558	QSAA	QSS
AUXILIAR DE SERVIÇOS	6	NB	SQF-II	LUZINETE CORDEIRO DE SOBRAL	6.611.821	QSE	QSS
AUXILIAR DE SERVIÇOS	6	NB	SQF-II	NEUZA GONCALVES MARIANO	11.612.332	QSE	QSS
AUXILIAR DE SERVIÇOS	6	NB	SQF-II	THEREZINHA CRISTAL PEREIRA	3.947.773	QSCTDE	QSS
DESENHISTA	5	NM	SQC-III	MARIA LUCIA OLIVEIRA MARCONDES DE MOURA	4.392.174	QSJDC	QDAEE
ESCRITURÁRIO	3	NM	SQC-III	ELIZABETH HIROMI KITAMURA	8.445.303	QSE	QSPG
ESCRITURÁRIO	3	NM	SQF-II	JOSE CÂNDIDO DE OLIVEIRA NETO	12.330.162	QSAA	QSS
ESCRITURÁRIO	3	NM	SQF-II	LUIZ CARLOS PEREIRA	3.056.809	QSE	QSF
ESCRITURÁRIO	3	NM	SQC-III	MARCIA FONSECA	5.019.879	QSC	QSJDC
ESCRITURÁRIO	3	NM	SQC-III	MIZAKO HATAHA PITTA	9.540.994	QSAM	QSF
ESCRITURÁRIO	3	NM	SQF-II	NELLY RACHEL DE SOUZA	6.683.895	QSAA	QSMA
ESCRITURÁRIO	3	NM	SQC-III	SIDNEI ANHELLI	3.946.492	QSIEV	QSG
ESCRITURÁRIO	3	NM	SQC-III	VERA LUCIA ABRAO ROSELL	18.242.940	QSE	QSS
MOTORISTA	3	NM	SQF-II	CARLOS ALBERTO LEMES	10.440.837	QSET	QSG
MOTORISTA	3	NM	SQC-III	DANIEL BATISTA	13.336.508	QSAA	QSS
MOTORISTA	3	NM	SQC-III	MIGUEL BALLESTERO	2.153.261	QSS	QSSP
OFICIAL ADMINISTRATIVO	4	NM	SQC-III	CLAUDIA MAFRA SILVA	9.856.428	QSAM	QSAA
REDATOR	5	NS	SQF-II	CLAUDIO ROBERTO REGOS PAVÃO	1.364.905	QSS	QSJDC
TÉCNICO DE RELAÇÕES PÚBLICAS	4	NS	SQF-II	REGINA MARIA FERNANDES CILIANO	6.310.323	QSMA	QSAM
TRABALHADOR BRAÇAL	6	NB	SQF-II	ABELARDO JOSÉ DE OLIVEIRA	3.678.502	QSMA	QSAA
TRABALHADOR BRAÇAL	6	NB	SQC-III	CLAUDETE DOS SANTOS MACHADO	13.311.759	QSAA	QSS
VIGIA	6	NB	SQF-II	MANOEL RODRIGUES CAPELLO NETO	6.908.783	QSAM	QSS

ANEXO II

A QUE SE REFERE O ARTIGO 2º DO DECRETO Nº 35.517, DE 20 DE AGOSTO DE 1992.

CARGO/FUNÇÃO-ATIVIDADE	FAIXA	E.V.	SQC/SQF	EX-OCUPANTE	R.G.	MOTIVO DA VACÂNCIA	DO	PARA
AGENTE DO SERVIÇO CIVIL	12	NS	SQC-III	EDITH PODOLSKY	1.451.218	APOSENTADORIA	QSAM	QSE
AUXILIAR DE SERVIÇOS	6	NB	SQF-II	HELENA MUJICA BISATO	5.127.016	APOSENTADORIA	QSS	QSAA
AUXILIAR DE SERVIÇOS	6	NB	SQF-II	JOSE INACIO DE ALMEIDA	6.469.026	APOSENTADORIA	QSS	QSAM
AUXILIAR DE SERVIÇOS	6	NB	SQF-II	LUCINDA DE PAULA LOPES	18.906.831	DISPENSA	QSS	QSE
AUXILIAR DE SERVIÇOS	6	NB	SQF-II	MARIA HELENA CORREIA DE MACEDO	9.585.181	DISPENSA	QSS	QSE
AUXILIAR DE SERVIÇOS	6	NB	SQF-II	NORMA SILVERIO DE FREITAS	8.265.952	DISPENSA	QSAA	QSE
ESCRITURÁRIO	3	NM	SQC-III	CELIA MONTEIRO E SILVA	3.568.790	APOSENTADORIA	QSF	QSAM
ESCRITURÁRIO	3	NM	SQC-III	CELIA REGINA DOS SANTOS	8.484.929	TRANSPOSIÇAO	QSS	QSE
ESCRITURÁRIO	3	NM	SQF-II	CLAUDIA REGINA DA SILVA LOPEZ	17.479.116	DISPENSA	QSJDC	QSC
ESCRITURÁRIO	3	NM	SQF-II	EDJO LUIZ FERRARI	10.479.241	DISPENSA	QSS	QSAA
ESCRITURÁRIO	3	NM	SQC-III	MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA PAIVA	15.831.004	EXONERAÇÃO	QSF	QSE
ESCRITURÁRIO	3	NM	SQC-III	MARIA THEREZA CORREIA MELO	9.530.378	EXONERAÇÃO	QSPG	QSE
ESCRITURÁRIO	3	NM	SQF-II	MIRIAM APARECIDA DE OLIVEIRA	10.107.158	DISPENSA	QSMA	QSAA
ESCRITURÁRIO	3	NM	SQC-III	ORLANDO PEGORARO	943.979	APOSENTADORIA	QSAA	QSAM
MOTORISTA	3	NM	SQC-III	ANTONIO SANTA CRUZ	423.673	FALECIMENTO	QSS	QSAA
MOTORISTA	3	NM	SQF-II	ROBERTO PRADO	4.208.988	DISPENSA	QSG	QSET
TÉCNICO DE RELAÇÕES PÚBLICAS	4	NS	SQF-II	CARLOS AUGUSTO DA COSTA BADRA	6.995.395	DISPENSA	QSAM	QSMA
TRABALHADOR BRAÇAL	6	NB	SQF-II	BENEDITA DE OLIVEIRA REDONDO	5.077.136	DISPENSA	QSAA	QSMA

DECRETO Nº 35.518, DE 20 DE AGOSTO DE 1992

Dispõe sobre a instalação da Delegacia de Polícia de Defesa da Mulher, no Município de Vargem Grande do Sul

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 2º da Lei nº 5.467, de 24 de dezembro de 1986, e diante da exposição de motivos do Secretário da Segurança Pública;

Decreta:

Artigo 1º — Fica instalada, na Delegacia de Polícia do Município de Vargem Grande do Sul, e classificada como de 3ª Classe, a Delegacia de Polícia de Defesa da Mulher, criada nos termos do artigo 1º da Lei nº 5.467, de 24 de dezembro de 1986.

Artigo 2º — À unidade policial, de que trata o artigo anterior, incumbe o desempenho, em sua respectiva área de atuação, das atribuições previstas no artigo 1º do Decreto nº 29.981, de 1º de junho de 1989.

Parágrafo único — A área de atuação a que se refere este artigo é aquela abrangida pela Delegacia de Polícia do Município de Vargem Grande do Sul.

Artigo 3º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 20 de agosto de 1992
LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO
Pedro Franco de Campos
Secretário da Segurança Pública
Cláudio Ferraz de Alvarenga
Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 20 de agosto de 1992.

DECRETO Nº 35.519, DE 20 DE AGOSTO DE 1992

Dispõe sobre a instalação da Delegacia de Polícia de Defesa da Mulher, no Município de Monte Alto

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 2º da Lei nº 5.467, de 24 de dezembro de 1986, e diante da exposição de motivos do Secretário da Segurança Pública,

AGENDA DO GOVERNADOR

Dia 21 de agosto — Sexta-feira

12h Embarque para Monte Alto, Taquaritinga, Matão, Araraquara, São José do Rio Preto e Ribeirão Preto.

Seção I

Esta edição, de 80 páginas, contêm os atos normativos e de interesse geral.

Secretarias

Secretaria do Governo 2
Planejamento e Gestão 3
Justiça e Defesa da Cidadania .. 3
.....
.....
Segurança Pública 4
Fazenda 6
Agricultura e Abastecimento . 7
Educação 7
Saúde 16
Energia e Saneamento 25
Infra-Estrutura Viária 25
Administração e Modernização do Serviço Público 26
Cultura 27
Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico .. 27
Esportes e Turismo 29
.....
Meio Ambiente 29
Secretaria do Menor 29
Procuradoria Geral do Estado .. 33
Transportes Metropolitanos .. 33
Universidade de São Paulo .. 34
Universidade Estadual de Campinas 35
Universidade Estadual Paulista .. 35
Ministério Público 37
Tribunais de Contas 40
Editais 44
Concursos 46
Assembléia Legislativa 66
Diário dos Municípios 78
.....
Ministérios e Órgaos Federais .. 80